

2.10 - A remuneração mensal da função, QPE 11A - JBD, é de R\$ 2.750,09 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos) acrescida de R\$ 900,74 (novecentos reais e setenta e quatro centavos) a título de Abono Complementar.

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Companhia de Engenharia de Tráfego

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Concurso Público | Documento: [152490269](#)

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER COMO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE E CONVOCAÇÃO PARA O COMPARECIMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado da análise da documentação para concorrer como candidato negro, negra ou afrodescendente** e a **convocação para o comparecimento presencial obrigatório para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes**, decorrente do atendimento à decisão judicial final do processo nº 1083411-56.2023.8.26.0053, referentes ao Concurso Público objetivando a Contratação de Agente de Trânsito e Gestor de Trânsito - Edital 001/2023.

1. Relação dos candidatos considerados destinatários da política pública de cotas raciais

1.1. Cargo - Agente de Trânsito

INSCRIÇÃO	NOME
019416	LUIS HENRIQUE DA CRUZ QUEIROS DE ALMEIDA

2. Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros, negras ou afrodescendentes para o comparecimento presencial obrigatório para aferição da veracidade da autodeclaração, conforme informado abaixo:

- **DATA:** 12/03/2026 (quinta-feira)
- **HORÁRIO:** 10 horas
- **LOCAL:** Rua Barão de Itapetininga, nº 18, Térreo, São Paulo - SP

2.1 Cargo - Agente de Trânsito

INSCRIÇÃO	NOME
020922	JOANA GONCALVES DE SOUSA
029429	JOAO BATISTA OLIVEIRA GERMANO

3. Do comparecimento presencial obrigatório para a aferição da veracidade da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes

3.1 Conforme dispõe o art. 5º, §3º, do Decreto Municipal nº 57.557/2016, caberá à Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPC instruir e elaborar o relatório final do procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e sua consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais.

3.2 Conforme estabelecido no art. 17, § 2º do Decreto nº 57.557/2016, o comparecimento pessoal do candidato convocado é obrigatório, sob pena de exclusão do concurso.

3.2 O candidato somente poderá realizar o procedimento no espaço físico, na data e no horário predeterminados no item 2 deste edital.

3.3 O candidato convocado para o comparecimento presencial obrigatório para a confirmação da autodeclaração deverá comparecer com 15 minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original e da autodeclaração como pessoa negra ou afrodescendente da cor preta ou parda preenchida e assinada.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de aferição para a confirmação da autodeclaração e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendente.

3.5 A partir da instrução produzida, será avaliado se o fenótipo do candidato é expressão real do conceito definido no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.557/2016.

3.6 Se a Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPC) concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais, opinará em relatório devidamente fundamentado:

- a) no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do candidato do concurso público e comunicação do fato ao Ministério Público;

b) quando não constatada má-fé, especialmente diante de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação do subitem 56.2 do edital de abertura de inscrições CET 001/23, pela exclusão do candidato da lista de cotas, mantendo-o no concurso público, na lista de ampla concorrência, caso tenha nota suficiente figurar nessa lista.

3.7 Com a única finalidade de subsidiar as análises técnicas que compõem o procedimento, o candidato poderá ser filmado durante a aferição.

3.8 Não haverá segunda chamada para o comparecimento presencial obrigatório para a confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

3.9 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados no item 2 deste edital.

4. Disposições Finais

4.1 A CET não se responsabiliza por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado provisório no comparecimento presencial obrigatório para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na data prevista de 17 de março de 2026.

4.2.1 Caso não haja a confirmação da veracidade da autodeclaração após o comparecimento pessoal, o candidato poderá apresentar manifestação escrita, nos termos do artigo 18, §1º, do Decreto nº 57.557/2016.

São Paulo, 10 de março de 2026

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Editais

Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ata de Reunião | Documento: [152520798](#)

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Ao dia **6** do mês de **MARÇO** do ano de 2026, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a **9ª** Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP de 2026, estando presentes os seguintes membros: Tarsila Amaral Fabre Godinho, de SGM, Alexandre Dias Maciel de SMJ, Caian Jose Mangifesti de Oliva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto Municipal nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria nº 43 - SGM, de 18 de fevereiro de 2021, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI **6010.2026/0000344-2**.

Dado início a **9ª** Reunião Ordinária de 2026, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2026/0000708-7	CASA CIVIL	RAQUEL ALVES CABRAL TOLEDO
6067.2026/0005305-0	CGM	ANDERSON CARVALHO PEREIRA
6021.2026/0004329-0	PGM	FABIO CAMPOS DE BRITO
6021.2026/0006667-3	PGM	BEATRIZ GAIOTTO ALVES
6014.2026/0001114-5	SEHAB	MARCOS ROBERTO FREIRE NOVAES
6011.2026/0000634-0	SEPLAN	BIANCA CAVALCANTE MAZOCA
6017.2026/0014347-1	SF	DANIELLA HITOMI ARAKAKI
6011.2026/0000643-9	SGM	BEATRIZ MARIA DE ARAUJO FERREIRA
6011.2026/0000643-9	SGM	BRIGIDA TERESA SANTOS DA COSTA
6011.2026/0000647-1	SGM	FERNANDA LOPES SANTOS
6011.2026/0000648-0	SGM	ROBSON GONÇALVES SANTOS
6011.2026/0000649-8	SGM	STEFFANY MOREIRA ALVES
6022.2026/0001102-5	SIURB	MARIA DE FATIMA SOARES DE MACEDO
6022.2026/0001104-1	SIURB	PRISCILA CRISTINA DEARO DA CAMARA
6022.2026/0001105-0	SIURB	ALAN AMARAL SOUZA
6022.2026/0001630-2	SIURB	STEFANE RENATA GONÇALVES PEIXOTO
6024.2026/0004158-8	SMADS	GABRIELA DONADON FERREIRA
6025.2026/0004087-0	SMC	JAMILE NASCIMENTO ASSAD
6025.2026/0004091-9	SMC	MATHEUS FERNANDES ALVES LOPES
6025.2026/0004093-5	SMC	CAIO VITOR DE MESQUITA